



Tribunal de Contas do Estado do Acre

PRESIDÊNCIA



Av. Ceará, 2994, - Bairro Sétimo BEC, Rio Branco/AC, CEP 69918-111
Telefone: E-mail: presidencia@tceac.tc.br - https://tceac.tc.br

Ofício nº 249/2022/TCEAC/PRESIDENCIA

A Sua Excelência o Senhor
DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO
Procurador-Geral de Justiça
Rua Marechal Deodoro, nº 472 - Centro
Rio Branco-AC
Endereço eletrônico:
procuradoriageral@mpac.mp.br

C/C:
A Sua Excelência a Senhora
MYRNA TEIXEIRA MENDOZA
Promotora de Justiça
Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase/Centro
Rio Branco-AC
Endereço eletrônico: 1ppatrimp@mpac.mp.br
e mmendoza@mpac.mp.br

Assunto: **Resposta ao expediente OF/0797/2022/GAB-PGJ (0028568), que encaminhou o expediente MPE/OFÍCIO N. 0784-2022-PPATRIMPU (Autos nº 06.2022.00000236-9 – Processo Preparatório).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 999999.003178/2022-17.

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao **OF/0797/2022/GAB-PGJ (0028568)**, que encaminhou o expediente **MPE/OFÍCIO N. 0784-2022-PPATRIMPU (Autos nº 06.2022.00000236-9 – Processo Preparatório)** informamos, a Vossa Excelência, que, segundo levantamento da área técnica, constatou-se que o Pregão Presencial nº 188/2020 – CPL 03, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, levantamentos topográficos, geotécnica, serviços de sondagem e elaboração de estudos técnicos preliminares, foi regularmente cadastrado, tendo como resultado final no certame as empresas vencedoras: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ: 05.624.307/0001-87, no valor de R\$ 16.900.000,00 e RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI, CNPJ: 37.107.509/0001-48, no valor de R\$ 3.240.000,00, conforme Termo de Homologação em anexo.

Informamos ainda que, à época, foi realizada análise prévia pela equipe deste Tribunal, o que culminou na emissão de alerta ao órgão responsável, em face das inconsistências identificadas, quais sejam:

a) ausência das justificativas adequada quanto a natureza comum dos serviços engenharia, eis que há serviços altamente especializados descritos no objeto da licitação, qual seja, no termo de referência nº 001/2020; e,

b) ausência de análise crítica dos preços apresentando variação de 69% a 1.233% quanto ao maior e menor preço apresentado, em especial para os itens 9, 14, 23 e 32, podendo ocasionar adjudicação e homologação com possível sobrepreço.

Contudo, não se obteve resposta por parte do órgão responsável, quanto às inconsistências identificadas no referido Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCEAC



Documento assinado eletronicamente por **RONALD POLANCO RIBEIRO, Conselheiro(a) Presidente**, em 07/10/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029387** e o código CRC **11C1EAA8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 999999.003178/2022-17

SEI nº 0029387